



Prefeitura Municipal de Tatuí
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

OFÍCIO N° 1662/2024/SANJ

Tatuí, 29 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Fábio Villa Nova
Vereador Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 3652/2024.

PREZADO SENHOR,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, em atenção ao requerimento mencionado, esclarecer que o assunto referente à denominação das ruas do loteamento Jardim Caguassu e à obtenção de CEP já foi objeto de resposta a esta Casa Legislativa em ocasiões anteriores, por meio dos seguintes documentos:

1. **Ofício n° 325/2024/SANJ**, enviado em 18 de março de 2024, em resposta ao Requerimento n° 392/2024, de autoria do vereador Jairo Martins.
2. **Ofício n° 326/2024/SANJ**, enviado em 18 de março de 2024, em resposta ao Requerimento n° 410/2024, de autoria do vereador João Éder Alves Miguel.

Nessas oportunidades, informamos que, em 07 de outubro de 2022, o Ofício n° 711/SGNJ/22 foi encaminhado à Câmara Municipal, destacando a necessidade de denominar as 16 ruas e a Avenida 1 do loteamento Tatuí Caguassu, conforme previsto pela Lei n° 4.677, de 14 de novembro de 2012. Após o recebimento das legislações pertinentes pelo Executivo Municipal, os dados foram imediatamente remetidos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a devida atribuição de CEP.

No entanto, como mencionado anteriormente, o processo de atribuição de CEP depende exclusivamente dos procedimentos internos e cronogramas da referida empresa federal, estando além da alçada direta da administração municipal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


MARKUS HENRIQUE TAVARES GONSALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos